

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Da Sra. Elcione Barbalho)

Torna obrigatória a aquisição de veículos nacionais para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As licitações promovidas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União para a aquisição de veículos automotores deverão determinar a aquisição obrigatória de veículos considerados nacionais, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ficam dispensadas da obrigatoriedade a que se refere o caput as licitações em que beneficiem a compra de viaturas para o Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Polícias Civis e Militares, Polícia Federal e Forças Armadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o país experimentou um crescimento sem precedentes, caracterizado por um desenvolvimento sustentável da economia aliado a programas de distribuição de renda e inclusão social. Foi possível, assim, a criação de milhões de postos de trabalho e o surgimento de

uma nova classe média, formada por quase 40 milhões de brasileiros e brasileiras que melhoraram de vida. A economia interna se solidificou, permitindo que o país resistisse à mais grave crise internacional dos últimos anos. O Brasil tornou-se referência para o mundo inteiro, ao harmonizar crescimento econômico e justiça social.

Hoje, a meta é crescer ainda mais, sem se esquecer da política social. Entretanto, diante de um cenário internacional de incertezas, é preciso aumentar a competitividade da indústria nacional. Para tanto, o Governo Federal, recentemente, anunciou o Plano Brasil Maior, que consiste em um conjunto de medidas de estímulo à inovação e à produção nacional para alavancar a competitividade da indústria nos mercados interno e externo.

Em consonância com o Plano, foi adotada a Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, que afeta especialmente a indústria automotiva, na medida em que institui incentivos tributários para os veículos considerados nacionais, em detrimento dos veículos importados. A medida visa estimular investimentos locais em tecnologia, de forma a internalizar a produção automotiva.

A proposição ora apresentada, ao nosso sentir, se alinha com os objetivos acima comentados. No âmbito da relação de consumo, o Governo Federal é um forte consumidor. Suas aquisições são extremamente relevantes, inclusive quando se trata de veículos automotores. Assim, nada mais natural do que as aquisições públicas nessa área serem direcionadas para os veículos produzidos no país, até mesmo como forma de incentivo ao fortalecimento da indústria nacional, que tornará possível a ampliação de vagas de emprego e o aumento na renda dos trabalhadores.

Por essas razões é que solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.

Deputada ELCIONE BARBALHO